
Condições de validade desta **LICENÇA DE OPERAÇÃO**:

1. Integra a presente Licença de Operação, o **Anexo – Licença de Operação nº 06/2026** contemplando as condições para validade desta Licença Ambiental, que deverá ter seus itens cumpridos nos prazos estabelecidos por este órgão;
2. Esta Licença substitui a Licença de Operação nº 12/2025 entregue em 09/09/2025, em função da alteração do nome da Unidade Prisional, conforme informado no OFÍCIO/SEJUS/SIT/GEARE Nº 022/2026;
3. A retificação da Licença de Operação nº 12/2025, apesar de substituí-la, não implica na inobservância das condicionantes estabelecidas e seus respectivos prazos de cumprimento, visto que se referem ao controle ambiental da atividade licenciada. Desse modo, a contagem dos prazos das condicionantes desta Licença iniciou-se quando do recebimento da Licença de Operação nº 12/2025 em 09/09/2025, exceto a condicionante 6.

